



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CEE Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996 e o Decreto n.º 6.264/2007;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião realizada no dia 28 de maio de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Decidir pela não aplicação da consulta prévia à comunidade, prevista no artigo 1º, III, da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995, no Colégio Eleitoral Especial - CEE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para composição das listas tríplices destinadas à nomeação do Reitor e Vice-Reitor, desta IFES, para o mandato de 2024/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL, em Cuiabá, 28 de maio de 2024.

Evandro Aparecido Soares da Silva
Presidente do Colégio Eleitoral Especial